



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2822 | 15 Pág(s) + 25 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CMI-CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-ERRATA-RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Pela presente errata o Conselho Municipal do Idoso - CMI dá ampla divulgação à nova redação da RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Onde se lê:

III – Inscrição nº 008 - ALARA – ASSOCIAÇÃO LAÇO ROSA DE ARARAS, inscrita no CNPJ nº 27.184.476/0001-86 com sede na Rua das Arvores, 219 – Jardim Nova Araras – Araras/SP para execução do Serviço de Acolhimento e Atendimento a Mulheres portadoras de Câncer. A inscrição foi deferida pelo tempo determinado de 03 anos.

Leia-se:

III – Inscrição nº 008 - ALARA – ASSOCIAÇÃO LAÇO ROSA DE ARARAS, inscrita no CNPJ nº 27.184.476/0001-86 com sede na Rua das Arvores, 219 – Jardim Nova Araras – Araras/SP para execução do serviço de atendimento a mulheres portadoras de câncer e suas famílias. A inscrição foi deferida pelo tempo determinado de 03 anos.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araras, 10 de fevereiro de 2026.

José Adilson Bonatto
Vice Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO Nº 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – FUNSAYÃO - Fundação de Assistência e Desenvolvimento Social de Arara para recebimento do valor da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Mário Frias, no âmbito da política de assistência social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARAS – CMAS, em reunião extraordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.789/1996 e pela Lei nº 5.323/2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Araras,

Considerando a Emenda Parlamentar nº 202544230006, de autoria do Deputado Federal Mário Frias, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada à FUNSAYÃO – Fundação de Assistência e Desenvolvimento Social de Araras;

Considerando que os recursos oriundos de emendas parlamentares individuais podem ser destinados a entidades vinculadas ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social), respeitando os critérios legais e técnicos de execução;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – FUNSAYAO para execução de custeio com a verba da Emenda Parlamentar citada acima.

Art. 2º – A presente Emenda será aplicada no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes do SUAS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araras, 09 de Fevereiro de 2026.

José Adilson Bonatto
Presidente do CMAS

